



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1131
Folha: 4
Protocolo: 119.124
Via: Original
Cartório: 9-5



ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de divisão amigável**, ou dela conhecimento tiverem, que aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e três (09/09/2003), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Luciana Franco de Castro**, escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, como **outorgantes e reciprocamente outorgados**, a saber: **MANOEL DE ALMEIDA LIMA JÚNIOR**, médico veterinário, portador da CI.RG nº 117.177-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 035.699.851-72 e sua mulher, sra. **MARIA ABADIA RODRIGUES DE ANDRADE E LIMA**, professora, portadora da CI.RG nº 121.934-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 196.984.101-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Avenida T-5 nº 766, aptº 702, Setor Bueno; **BENEDITO RODRIGUES DE ANDRADE**, funcionário público aposentado, portador da CI.RG nº 15.579-SSP/GO – 2ª via e do CPF/MF nº 005.036.651-34 e sua mulher sra. **SILVIA RODRIGUES DE ANDRADE**, do lar, portadora da CI.RG nº 267.409-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 767.594.231-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital na Rua 104 nº 350, Setor Sul; e , **SEBASTIÃO RODRIGUES DE ANDRADE**, agropecuarista, portador da CI.RG nº 20.380-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 005.096.041-53 e sua mulher sra. **MARLENE TAVARES DE ANDRADE**, do lar, portadora da CI.RG nº 214.425-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 960.370.751-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital na Avenida T-15 nº 1085, Edifício Genebra, Setor Bueno; pessoas conhecidas de mim, escrevente, e as reconheço como as próprias de que trato e dou fé. E, então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados referidos me foi uniforme e sucessivamente dito o seguinte: **PRIMEIRO** – Que, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, são senhores e legítimos possuidores, em comunhão entre si e em partes iguais, dos seguintes imóveis: **três (3) lotes de terras para construção urbana de números 38 (trinta e oito), 39 (trinta e nove) e 40/41 (quarenta barra quarenta e um), todos da quadra PC-03, situados na Rua dos Curiós, no loteamento denominado PARQUE**

Assinaturas manuscritas

Assinaturas manuscritas

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 Avenida República do Líbano, esq. C/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
 Goiânia-GO, 10 de julho de 2012.

Dagmar Lima Ferreira de Campos - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

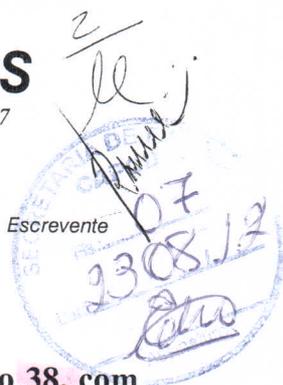
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1131
Folha: 5
Protocolo: 119.124
Via: Original
Cartório: 9-5



DOS CISNES, nesta capital, assim, isoladamente, descritos: **1. lote número 38, com a área de 2.392,50 metros quadrados**, medindo 35,00 metros de frente, com a mencionada Rua dos Curiós; 40,00 metros de fundo, dividindo com o lote 51; 60,19 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 39; 55,01 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua das Rosas; e , 7,09 metros pela linha de chanfrado; **2. lote número 39 , com a área de 2.410,12 metros quadrados**, medindo 40,00 metros de frente, para a citada Rua dos Curiós; 40,00 metros de fundos, dividindo com os lotes 42 e 51; 60,36 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 40/41; e , 60,19 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 38; e **3. lote número 40/41, com a área de 2.404,62 metros quadrados**, medindo 35,00 metros de frente, para a citada rua dos Curiós; 40,00 metros de fundos, dividindo com o lote 42; 55,53 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua das Avencas; 60,36 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 39; e , 7,06 metros pela linha de chanfrado; resultantes do remanejamento dos lotes 38, 39, 40 e 41, da quadra PC-03, Parque dos Cisnes, e que foram adquiridos no valor total de R\$ 200,00, a razão de R\$ 50,00, cada lote, por compra feita à Valorização Imobiliária Ltda., conforme escritura pública, competente, das notas do 5º Tabelionato desta capital, de fls. 34, livro 741, em 06/02/2001, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta comarca, **sob n.ºs 27.825 a 27.828** e atualmente, já nas unidades remanejadas e autônomas, constituem objetos das matrículas números **29.603, 29.604 e 29.605; SEGUNDO** – Que, por esta escritura e melhor forma de direito, não lhes convindo mais o estado de comunhão existente sobre os imóveis atrás descritos e caracterizados, vêm celebrar a presente divisão amigável, como de fato e efetivamente ora o fazem, resultando nos seguintes pagamentos: **I. Aos condôminos Manoel de Almeida Lima Júnior – Maria Abadia Rodrigues de Andrade e Lima** – ficará pertencendo integralmente o **lote número 38(trinta e oito)**, com a área de 2.392,50 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.603, acima descrito, pelo valor de R\$12.000,00(doze mil reais); **II. Aos condôminos Benedito Rodrigues de Andrade – Silvia Rodrigues de Andrade** – ficará pertencendo integralmente o **lote número 39 (trinta e nove)**, com a área de 2.410,12 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.604, acima descrito, pelo valor de R\$12.000,00(doze mil reais); e , **III. Aos condôminos Sebastião Rodrigues de Andrade – Marlene Tavares de Andrade** – ficará pertencendo o **lote 40/41(quarenta barra quarenta e um)**, com a área de 2.404,62 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.605, acima descrito, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **TERCEIRO** – Que, desta forma ficam efetivamente divididos os imóveis, na forma dos pagamentos

Manoel de Almeida Lima Júnior

Benedito Rodrigues de Andrade

Silvia Rodrigues de Andrade

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Av. República do Brasil, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiania-GO, 10 de julho de 2012.

Dagmar Lima Ferreira de Campos - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

3

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1131

Folha: 6

Protocolo: 119.124

Via: Original

Cartorário: 9-5

08
23.08.12
[Assinatura]

anotados, podendo cada um usar, gozar e livremente dispor da totalidade do lote autônomo que ora está recebendo, dando-se mútuas quitações, nada tendo a reclamar ou exigir uns dos outros, prometendo por si e seus sucessores a dar esta divisão sempre firme, boa e valiosa. Goza este ato de imunidade fiscal qual ao pagamento do ISTI ex vi legis. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Luciana Franco de Castro, escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº [Assinatura] da verdade

Goiânia, 09 de setembro de 2003

[Assinatura]

Luciana Franco de Castro, escrevente

[Assinatura]

MANOEL DE ALMEIDA LIMA JUNIOR

[Assinatura]

MARIA ABADIA RODRIGUES DE ANDRADE E LIMA

[Assinatura]

BENEDITO RODRIGUES DE ANDRADE

[Assinatura]

[Assinatura]
SILVIA RODRIGUES DE ANDRADE

SEBASTIÃO RODRIGUES DE ANDRADE

[Assinatura]
MARLENE TAVARES DE ANDRADE

Emolumentos 384,00
Taxa Judiciária 15,43
Data da Receita 09/09/2003
Rúbrica da Autoridade Expedidora [Assinatura]

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K... Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6566

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 23 de agosto de 2012.

Geraldo Garcia dos Santos Júnior - Escrevente

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Cartório de Autenticação
Autenticação
0895C240419

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



04
23.08.12
Belo

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 29.603, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 38, da quadra PC-03, situado à Rua dos Curiós e Rua das Rosas, no loteamento denominado PARQUE DOS CISNES, nesta Capital, com a área de 2.392,50m², medindo: 35,00 metros de frente, para a Rua dos Curiós; 40,00 metros de fundo, dividindo com o lote 51; 60,19 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 39; 55,01 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua das Rosas; e, 7,09 metros pela linha de chanfrado. PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO RODRIGUES DE ANDRADE, agropecuárista, CIC.005.096.041-53 e sua esposa MARLENE TAVARES DE ANDRADE, MANOEL DE ALMEIDA LIMA JÚNIOR, médico veterinário, CIC.035.699.851-72, e sua esposa MARIA ABADIA RODRIGUES DE ANDRADE E LIMA e BENEDITO RODRIGUES DE ANDRADE, administrador de empresas aposentado, CIC.005.036.651-34 e sua esposa SILVIA RODRIGUES DE ANDRADE, todos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 29.602, Livro 02, fls. 01, AV.01 - do Desmembramento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====
R.01-29.603: DIVISÃO AMIGÁVEL: Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada em 09.09.2003, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, Lº. 1131, fls.04/06, o imóvel constante da presente Matrícula, coube a título de DIVISÃO, pelo valor de R\$12.000,00, ao Sr. MANOEL DE ALMEIDA LIMA JÚNIOR, médico veterinário, CIC.035.699.851-72, e sua mulher MARIA ABADIA RODRIGUES DE ANDRADE E LIMA, professora, CPF.196.984.101-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Avenida T-5, nº 766, Aptº 702, Setor Bueno, nesta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de setembro de 2003. Oficial,
=====

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 22 de agosto de 2012.



Fábio Ivo Bezerra
Oficial

DECRETO Nº 1964, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.226.121-5/2003, de interesse de SEBASTIÃO RODRIGUES DE ANDRADE, MANOEL DE ALMEIDA LIMA JÚNIOR e BENEDITO RODRIGUES DE ANDRADE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 38, 39, 40 e 41, situados à Rua das Avencas, Rua dos Curiós e Rua das Rosas, Quadra PC-03, Parque dos Cisnes, nesta Capital, passando a constituir os lotes 38, 39 e 40/41, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 38, 39, 40 e 41 no Lote 38/39/40/41)

LOTE 38/39/40/41	ÁREA	
Frente para a Rua dos Curiós.....	7.207,24m ²	
Fundo confrontando com os lotes 42 e 51.....	110,00m	
Lado direito confrontando com a Rua das Avencas.....	120,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua das Rosas.....	55,53m	
Pela linha de chanfrado Rua dos Curiós com a Rua das Avencas.....	55,01m	
Pela linha de chanfrado Rua dos Curiós com a Rua das Rosas.....	07,06m	
		07,09m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 38/39/40/41 nos lotes 38, 39 e 40/41)

LOTE 38	ÁREA	
Frente para a Rua dos Curiós.....	2.392,50m ²	
Fundo confrontando com o Lote 51.....	35,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 39.....	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua das Rosas.....	60,19m	
Pela linha de chanfrado.....	55,01m	
		07,09m

LOTE 39	ÁREA	
Frente para a Rua dos Curiós.....	2.410,12m ²	
Fundo confrontando com os lotes 42 e 51.....	40,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 40/41.....	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 38.....	60,36m	
		60,19m

LOTE 40/41	ÁREA	
Frente para a Rua dos Curiós.....	2.404,62m ²	
Fundo confrontando com o Lote 42.....	35,00m	
Lado direito confrontando com a Rua das Avencas.....	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 39.....	55,53m	
Pela linha de chanfrado.....	60,36m	
		07,06m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Dr. Wilson
Certifico que a 1ª Via foi assinada pelo Prefeito
Dr. Wilson Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1965, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.235.110-9/2003, de interesse de MAUÁ EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS ESTRUTURADAS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14, situados à Avenida E, Rua 53 e Rua 59, Quadra B-05, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/14 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14 no Lote 09/14)

LOTE 09/14	ÁREA	
Frente para a Avenida E.....	3.139,20m ²	
Fundo confrontando com a Rua 53.....	40,00m	
Lado direito confrontando com a Rua 59.....	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 08 e 15.....	60,00m	
Pela linha curva da Avenida E com a Rua 59.....	70,00m	
Pela linha curva da Rua 53 com a Rua 59.....	07,85m	
		07,85m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 09/14 e Área Pública Municipal)

LOTE 09/14	ÁREA	
Frente para a Avenida E.....	2.939,39m ²	
Fundo confrontando com a Rua 53.....	40,00m	
Lado direito confrontando com Área Pública Municipal.....	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 08 e 15.....	69,16m	
Pela linha curva da Avenida E.....	70,00m	
Pela linha curva da Rua 53.....	02,05m	
		02,05m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	
Frente para a Rua 59.....	199,81m ²	
Fundo confrontando com o Lote 09/14.....	60,00m	
Pela linha curva Av. E com a Rua 59.....	69,16m	
Pela linha curva da Rua 53 com a Rua 59.....	5,79m	
		5,79m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Dr. Wilson
Certifico que a 1ª Via foi assinada pelo Prefeito
Dr. Wilson Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1966, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79, e das Leis Municipais n.ºs 7.227, de 20 de setembro de 1993, 7.502, de 13 de novembro de 1995, Decreto Regulamentador n.º 1.119, de 10 de maio de 1994, e ainda da Lei Complementar n.º 031/94, bem como o contido no Processo n.º 1.898.178-5/2001, de interesse de MILTON PEREIRA MATIAS,

DECRETA: